

LEI N.º 777/2015 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E D OUTRAS
PROVIDNCIAS”.**

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial no valor de R\$ 147.515,90 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais), destinado  incluir e suplementar dotaes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
15.512.0033.2.033 – Manuteno do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros Pessoa-Jurdica
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1330)
Cdigo de Aplicao - 100 – Geral Total
Valor da Suplementao R\$ 129.814,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
15.512.0033.2.033 – Manuteno do Saneamento Geral
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros Pessoa-Jurdica
Fonte de Recurso - 02 – Estadual (1331)
Cdigo de Aplicao - 100 – Geral Total
Valor da Suplementao R\$ 17.701,90

1º - O valor de R\$ 129.814,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1 º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n º 4320/64, atravs de repasse do Contrato FEHIDRO n º 311/2015.

 2º -. O valor de R\$ 17.701,90 do presente ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DOZE DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE 2015.

SAMIR REDONDO SOUTO

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI

Secretrio Municipal de Administrao e Finanas

PAR